



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SECITECE
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA
SECRETARIA DO ÓRGÃO DE DELIBERAÇÃO COLETIVA - SODC

RESOLUÇÃO Nº 040/2019 – CEPE

**APROVA O PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO DE
LICENCIATURA EM LETRAS DA UNIDADE
DESCENTRALIZADA DE CAMPOS SALES DA
UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA.**

O Reitor/Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE, Prof. Dr. Francisco do O' de Lima Júnior, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto, Art. 15, aprovado pelo Decreto nº 18.136, de 16 de setembro de 1986 e Regimento Geral desta IES e, tendo em vista o que deliberou este Conselho, em sua 2ª Reunião Extraordinária realizada no dia 13 de dezembro de 2019,

CONSIDERANDO que o Projeto Pedagógico do Curso (PPC) tem como objetivo formar profissionais para o exercício do magistério do ensino Fundamental e Médio que demonstrem conhecimento em Língua e Literaturas de Língua Portuguesa e/ou Língua Estrangeira Moderna com suas Respectivas Literaturas;

CONSIDERANDO que o Projeto Pedagógico do Curso (PPC) da Universidade Regional do Cariri-URCA está pautada nas determinações do Parecer do Conselho Nacional de Educação (CNE); Câmara de Educação Superior (CES) n.º 492/2001, referente às Diretrizes Curriculares Nacionais para o curso de letras; na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB nº 9.394/1996; Resolução nº 02, de 01 de julho de 2015, que define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a formação inicial em nível superior e para a formação continuada;

CONSIDERANDO a contribuição das Instituições de Ensino Superior (IES) para a produção de conhecimento com base em três eixos: Ensino, Pesquisa e Extensão;

CONSIDERANDO o Curso de Letras desenvolve uma ação político-pedagógica centrada nos princípios de integração, democratização e conscientização, tendo como objeto de estudo as Línguas e Literaturas em suas múltiplas funções e dimensões;

CONSIDERANDO que o processo tramitou em todas as instâncias da Universidade Regional do Cariri - URCA, recebendo parecer favorável.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SECITECE
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA
SECRETARIA DO ÓRGÃO DE DELIBERAÇÃO COLETIVA - SODC

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR o Projeto Pedagógico do Curso de Letras da Unidade Descentralizada de Campos Sales da Universidade Regional do Cariri – URCA.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data e revoga as disposições em contrário.

Conselhos Superiores da Universidade Regional do Cariri - URCA, em Crato/CE, 16 de dezembro de 2019.

Prof. Dr. Francisco do O' de Lima Júnior
REITOR/PRESIDENTE